



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.566, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento do Município.

Autor: Órgão Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 786.740,61** (setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais, e sessenta e um centavos), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

02.01.02 - 04.122.0003.2007 - 3.3.90.30.00 - 000	Fonte de recurso 91	
Material de consumo	30.500,00
02.01.02 - 04.122.0003.2007 - 4.4.90.52.00 - 000	Fonte de recurso 02	
Equipamento e material permanente	14.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.39.00 - 143	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	148.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.30.00 - 000	Fonte de recurso 95	
Material de consumo	28.400,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.93.00 - 000	Fonte de recurso 92	
Indenizações e restituições	197.591,49
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.3.90.30.00 - 000	Fonte de Recurso 95	
Material de consumo	19.636,70
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 4.4.90.52.00 - 000	Fonte de Recurso 95	
Equipamento e material permanente	20.000,00
02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.90.30.00 - 000	Fonte de Recurso 95	
Material de consumo	28.612,42
02.14.01 - 10.122.0042.2041 - 3.3.90.50.43 - 387	Fonte de Recurso 01	
Subvenções Sociais	300.000,00
TOTAL		786.740,61

Art. 2º O crédito acima será coberto com recursos a que alude os Incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.39.00 - 67	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	148.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.39.00 - 375	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO- fonte 91	30.500,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO - fonte 95	96.649,12
SUPERÁVIT FINANCEIRO - fonte 92	197.591,49
Excesso de arrecadação - fonte 02	14.000,00
TOTAL		786.740,61

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de Abril de 2008.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

